Câmara Municipal de Viçosa
Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosa.mg.leg.br

PAUTA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

PEQUENO EXPEDIENTE

I – As atas das reuniões anteriores que não sofrerem impugnação e retificação ficam automaticamente aprovadas;
II – Leitura das correspondências recebidas;
III– Leitura das proposições avulsas.
IV – Leitura dos pareceres aos seguintes projetos:

a) Projeto de lei nº 021/2018
Prefeito Municipal
Altera dispositivos da Lei nº 1.468/2001 e dá outras providências (Código Municipal de Saúde)

V - TRIBUNA LIVRE:

- João Januário Ladeira – Agradecimentos

VI – LANÇAMENTO DA SEMANA DE COMBATE AS DROGAS (Requerimento nº 022/2018, Vereadores Brenda da Silva Santunioni, Antônio Elias Cardoso e Idelmino Ronivon da Silva)

VI – PALAVRA LIVRE: *(Cada vereador terá 5 minutos, permitindo apartes, art. 145 do RI)*

GRANDE EXPEDIENTE

VII) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES AVULSAS: *(5 minutos art.148 do RI)*

VIII) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS SEGUINTES PROJETOS:

a) Projeto de lei nº005/2018 – 1ª VOTAÇÃO
Vereador Antônio Elias Cardoso
Dispõe sobre denominação de via pública Rua Maria Wakim de Almeida – Distrito de São José do Triunfo

b) Projeto de lei nº 022/2018 - 1ª VOTAÇÃO
Prefeito Municipal
Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras Providências

c) Projeto de lei nº 040/2018 - 1ª VOTAÇÃO
Vereadora Brenda da Silva Santunioni
Dispõe sobre a implantação das terapias naturais no âmbito da Política Municipal de Saúde e dá outras providências

d) Emenda aditiva nº 001 ao Projeto de lei nº 010/2018 (separação e recolhimento do lixo das casas noturnas) – ÚNICA VOTAÇÃO
Vereadores Carlitos Alves dos Santos e Idelmino Ronivon da Silva

e) Projeto de lei nº 010/2018 – 2ª VOTAÇÃO
Vereadores Carlitos Alves dos Santos e Idelmino Ronivon da Silva
Dispõe sobre a obrigatoriedade de casas noturnas, boates, bares, restaurantes e eventos no Município de Viçosa a proceder à separação, reconhecimento do lixo e dá outras providências

IX) EXPLICAÇÃO PESSOAL *(Passar-se-á à Explicação Pessoal, se houver inscritos, não podendo ultrapassar o tempo regimental. O Vereador poderá utilizar-se da explicação pessoal por 5 minutos, não se permitindo apartes, art. 162 e seguintes do RI)*

Viçosa, 26 de junho de 2018.

Vereador Carlitos Alves dos Santos
Presidente